



# MUNICÍPIO DA MURTOSA

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2016

-----No dia sete de abril de dois mil e dezasseis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Sr. Presidente propôs a marcação de uma reunião extraordinária para o dia 15 de abril às 18:30h.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 3.440.248,30€ (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 405.433,20€ (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e três euros e vinte cêntimos).-----

----- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO** – Foi presente o requerimento, registado sob o número 1626, de 30 de março de 2016, em nome da **Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira**, através do qual solicita a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, para os dias 29 e 30 de abril de 2016, no âmbito da Festa da Sr.ª do Bom Sucesso que se irá realizar na freguesia da Torreira.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destina à realização de uma iniciativa em prol das tradições da nossa Terra.-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** - Foi presente uma informação da técnica superior Rosa Almeida, datada de 22 de março de 2016, dando conta de que, durante o período de inquérito público, que ocorreu de 8 de fevereiro a 18 de março, não foram apresentadas quaisquer sugestões relativamente ao projeto de Regulamento da Biblioteca Municipal.-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Biblioteca Municipal, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** – Foi presente uma informação da trabalhadora Ana Paula Rendeiro, datada de 11 de março de 2016, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta que o aluno Lourenço José Vieira Silva, que se encontra a frequentar o ensino pré-escolar na EBI da Torreira é beneficiário do primeiro escalão do abono de família, pelo que de acordo com os critérios da autarquia poderá usufruir da refeição gratuita. -----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, assumir as despesas com as refeições do aluno Lourenço José Vieira Silva.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente uma informação da trabalhadora Ana Paula Rendeiro, datada de 15 de março de 2016, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta que a encarregada de educação da aluna Briana Silva Cunha, que se encontra a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico na EBI da Torreira, apresentou um documento da segurança social que atesta que a criança beneficia do 2.º escalão de abono de família, direito este adquirido a partir de 01/01/2016, pelo que o benefício solicitado no âmbito dos apoios de ação social escolar não se aplicam ao ano letivo em curso, mas sim ao próximo. -----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade indeferir o pedido de atribuição de apoio requerido pela encarregada de educação, uma vez que o escalão do abono de família que a aluna beneficia aquando da sua matrícula é válido para o ano letivo a que a inscrição diz respeito.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o **Agrupamento de Escolas da Murtosa** dos seguintes valores:-----

----- - 2.737,78€ (dois mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de setembro do ano de 2015;-----

----- - 8.330,71€ (oito mil, trezentos e trinta euros e setenta e um cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de janeiro de 2016;-----

----- - 7.907,94€ (sete mil, novecentos e sete euros e noventa e quatro cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de fevereiro de 2016;-----

----- - 108,77€ (cento e oito euros e setenta e sete cêntimos), relativo a acertos da comparticipação das refeições fornecidas durante o ano letivo 2014/2015, aos alunos já identificados.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 4, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS – 2.ª FASE”** – Foi presente o auto de medição de

trabalhos contratuais n.º 4, da empreitada de “Construção de Armazéns Gerais – 2.ª Fase”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 5.018,09€ (cinco mil e dezoito euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 5.319,18€ (cinco mil, trezentos e dezanove euros e dezoito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO PARA A REALIZAÇÃO DAS 2.ª E 3.ª PROVAS DA TAÇA DE PORTUGAL DE SUB 23 DE CICLISMO** – O

Sr. Presidente propôs que, tendo em consideração que a Associação de Ciclismo de Aveiro não apresentou até ao momento, conforme compromisso assumido, uma proposta concreta para o itinerário da prova que se realizará no nosso concelho, se retirasse este ponto da ordem de trabalhos sendo objeto de apreciação na próxima reunião.-----

----- A Câmara Municipal atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE ESTUDO - CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA** - Foi presente o pedido do **Agrupamento de Escolas da Murtosa - Centro Escolar da Saldida**, dando conta que os alunos destes estabelecimentos, irão realizar uma visita de estudo, no dia 29 de abril, ao Museu Marítimo de Ílhavo e ao Navio Santo André. Em virtude de nem todas as famílias possuírem condições económicas que permitam a participação dos seus educandos nas visitas, solicita a comparticipação possível da Autarquia para que o projeto se concretize.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido, supra referido, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a apoiar os alunos carenciados do Centro Escolar da Saldida, na visita de estudo, referida.-----

----- **PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2016 – APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS** – Foi presente pelo Sr. Vice-Presidente uma proposta de atribuição de subsídios às coletividades no âmbito do PAC 2016, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, atribuindo os subsídios nos termos constantes da mesma.-----

----- O Sr. Vereador Daniel Bastos ausentou-se da reunião durante a apreciação da candidatura do Rancho Folclórico os “Camponeses da Beira-Ria”, por fazer parte da direção.-----

----- **CONCESSÃO DE QUIOSQUE DA PRAÇA DA VARINA – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CONCESSÃO – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA** - Foi presente pela senhora Maria João

Rebello Dias, um requerimento, datado de 03 de março de 2016, registado sob o número 911, solicitando a desistência de concessão do quiosque da Praça da Varina, a partir do dia 3 de março inclusive. O Sr. Vice-Presidente na sequência deste pedido propõe que, tendo em consideração o interesse existente na manutenção do serviço que tem vindo a ser prestado naquele local durante os últimos anos, a Câmara Municipal marque uma hasta pública, em conformidade com o art.º 4.º do Regulamento para Concessão e Exploração de Quiosques Municipais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, referida, tendo, depois de analisar a mesma, deliberado, por unanimidade, designar o dia 19 de maio, pelas 18:00 horas, para a realização da hasta pública para arrematação do quiosque da Praça da Varina, que poderá comercializar comércio regional, jornais, lotarias, apostas mútuas, doces regionais e gelados.-----

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento, para que proceda a toda a tramitação administrativa prevista na Lei e respetiva publicitação legal, fixando 5 anos como período de concessão e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) como valor base de licitação. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----